



**Ofício nº /2024**

Araucária/PR, de março de 2024.

**Ao  
Prefeito Municipal de Araucária/PR  
C/C Secretaria Municipal de Governo**

**Assunto: Data-Base - Pauta prioritária de reivindicação dos servidores.**

O **SIFAR Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária** entidade sindical de primeiro grau registrado sob o CNPJ nº81.711.772/0001-33, e o **SISMAR Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária** entidade sindical de primeiro grau registrado sob o CNPJ 40.188.757.0001/75, representante dos servidores Municipais de Araucária, em razão da proximidade do mês do reajuste anual da remuneração dos servidores, vem por meio desta apresentar a proposta no que se refere às pautas prioritárias de negociação da data-base dos servidores públicos do quadro geral e do quadro do magistério de Araucária/PR.

**Considerando** a publicação do Decreto Federal n.º 7944/2013, que promulga a Convenção n.º 151 da Organização Internacional do Trabalho, os entes federativos, dentre os quais o Município de Araucária, tem a obrigação de promover mecanismos de negociação com os representantes dos servidores acerca das reivindicações funcionais dos servidores públicos.

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Araucária assegura celebração de acordos entre o município e sindicatos em seu art. 60, inciso VI, de forma que qualquer negativa do Município em negociar as reivindicações dos servidores públicos pode ser considerada prática antissindical e viola o art. 8º da Constituição Federal.



Dessa forma, o SISMAR e o SIFAR organizaram uma pauta de reivindicações para garantir a qualidade no atendimento à população, vimos **através deste apresentar pauta de reivindicações da Data-Base de 2024.**

As pautas prioritárias dos servidores do quadro geral e do magistério são as seguintes, que indicamos fazer a discussão na ordem apresentada abaixo:

### **1. PELO FIM DA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO PACOTAÇÃO**

- Fim da tramitação dos projetos de lei do pacote. PL 2.586/2023, PL 2.585/2023, 2.584/2023, 2.583/2023, 2.582/2003 e o projeto de lei orgânica 009/2023 e o PLC 35 de 23 de maio de 2023.
- Respeito às decisões dos Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, que exigiram que a aprovação do pacote fosse debatido nos órgãos de controle social antes do envio à câmara, tendo em visto o impacto no serviço público municipal. Além disso, o Conselho Municipal de Educação reafirmou a necessidade de constituição de uma Comissão Paritária para debate mudança da carreira, conforme legislação.
- Tendo em vista que o Procurador Geral do Estado do Paraná protocolou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade acerca da tentativa do município de não pagamento do artigo quarto da lei municipal 1493/2004, do Fundo de Previdência, do seu pagamento anual e, também, da falta do cálculo do impacto atuarial da legislação que possuem impacto financeiro no município. Neste sentido, entendemos que resta inviabilizada qualquer tramitação referente aos projetos de alteração da Carreira, Previdência e Fundo de Previdência Municipal, que possuem como fundamento o mesmo mecanismo de não pagamento do artigo quarto, conforme explícito nos projetos e no parecer da secretaria de finanças, assim, a tramitação deve ser interrompida e cancelada.
- FPMA – Fundo de Previdência do Município de Araucária
  1. Manutenção da atual forma de custeio do FPMA, prevista na lei

**Sindicato dos Servidores do  
Magistério Municipal de Araucária**

*Av. Beira Rio, 31, Id. Iguacy, Araucária, Paraná, CEP 83.701-090, Fones (41) 3642-1280 e 98753-5167*

1493/04, como das atuais regras previdenciárias dos servidores municipais;

2. Preservação do atual modelo de gestão do FPMA, com vistas a ampliação e respeito a autonomia administrativa, financeira e jurídica do Fundo.

**2. SALÁRIOS**

- Reajustar os salários em 15% (perdas estimadas até junho de 2023), conforme a inflação do último período que fecha em junho de 2023;
  1. Recomposição do aumento da alíquota da previdência municipal, 3,0%
  2. Recomposição da perda salarial histórica – 7,2% referente a última datas-bases (Fonte: DIEESE);
  3. Inflação 2023/2024, 3,05%
  4. Aumento real 1,75%
  5. Piso da Enfermagem como salário base da categoria
  6. Piso do Magistério em toda a carreira.

**3. VALE ALIMENTAÇÃO**

- Reajuste do Auxílio Alimentação
- Abono de Natal no Auxílio Alimentação a ser pago em no mês de dezembro/2024;
- Volta do abono para os aposentados no valor do vale alimentação.

**4. PLANO DE CARGOS E CARREIRA E ESTATUTO DO SERVIDOR – (Leis 1703 e 1704 de 2006 – 1835/2008).**

- Descongelamento das carreiras e pagamento imediato e retroativo de progressões e promoções;
- Alteração da Lei das Requisições de Pequeno Valor (Lei Municipal nº 3128/2017) para que retorne o teto para o pagamento de pequenos valores seja de 30 salários mínimos;

**5. CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- Ampliar e fortalecer a prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores, estruturando o setor de perícias e juntas médicas. Não existem em Araucária programas de prevenção da saúde do trabalhador.

**6. Combate ao racismo**

- Que a prefeitura estabeleça um mecanismo de estímulo à denúncias contra o racismo para os servidores do município, com apuração isenta e profissional

**7. Combate ao assédio moral**

- Criação de uma comissão de combate ao assédio moral, com servidores de carreira, autônomos à gestão do executivo, com prerrogativa de investigação dos casos denunciados com sigilo do denunciante, quando necessário.

**8. Suspensão do ponto eletrônico**

- O ponto eletrônico seja suspenso até que todos os problemas sejam corrigidos;
- Que as máquinas do ponto eletrônico gerem um comprovante impresso instantâneo com o horário que o servidor bateu seu ponto.

**9. Regulamentação das escalas**

- Pela regulamentação das jornadas de escala que inclua o DSR e quantidade de plantões fixos.

**10. LIBERDADE DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES**

- Desistência pelo município, do processo judicial 0004738442022.8.16.0000;
- Retirada de faltas injustificadas nos períodos de greve;
- Pagamento dos dias paralisados, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2022, para quem participou da greve;
- Devolução do desconto do dia da greve de 15 de agosto de 2023;

**Sindicato dos Servidores do  
Magistério Municipal de Araucária**

*Av. Beira Rio, 31, Id. Iguacy, Araucária, Paraná, CEP.83.701-090, Fones (41) 3642-1280 e 98753-5167*

- Fim das práticas antissindiais:
  - Retorno de liberação mensal para reunião de diretoria da entidade sindical.
  - Volta do pagamento do vale alimentação dos diretores da liberada;
  - Permissão de ingresso nos locais de trabalho para reuniões com os trabalhadores;
  - Mural para informativos do sindicato em todos os locais de trabalho.

# SIFAR

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



**Sindicato dos Servidores do  
Magistério Municipal de Araucária**

*Av. Beira Rio, 31, Id. Iguacy, Araucária, Paraná, CEP.83.701-090, Fones (41) 3642-1280 e 98753-5167*

Sendo essas nossas reivindicações no momento, nos colocamos a disposição para diálogo nesse período em que os serviços públicos são, mais que nunca, essenciais para o atendimento à população.

Atenciosamente,

**Mariana Xavier de Almeida**  
Coordenadora Geral do SIFAR

**Kathleen Schmidlin Marczynsk**  
Coordenadora Geral do SISMMAR